



CONTRATO N.º 30/2025

Aquisição de Martelo para a Retroescavadora

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2025, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, perante mim, licenciada em Direito, Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão e Oficial Público designado pelo Despacho n.º 06/2025 do Senhor Presidente da Câmara, de 08 de janeiro de 2025, compareceram como outorgantes:

Município de Sobral de Monte Agraço, NIPC 505410850, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José Alberto Quintino, que outorga no uso da competência que lhe é conferida pelas al. a) e b), do n.º 1 e al. f), do n.º 2, do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado Primeiro Outorgante.

e

Auto Agrícola Sobralense, Lda., NIPC 500033994, com sede na Av. Marquês de Pombal, n.º 124 (CP 2590-041) Sobral de Monte Agraço, representada, neste ato, por

, portadora do Cartão de Cidadão n.º , válido até

, na qualidade de Gerente, adiante designada como Segundo Outorgante:

Considerando que:

a) Por despacho datado de 27 de fevereiro de 2025, o Presidente da Câmara, nos termos do art. 35.º, n.º 1 al. f) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e art. 18.º, n.º 1, al. a) do DL 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, al. f) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, adjudicou o procedimento de **Ajuste Direto 03/2025/CCP/Aquisição de Bens – Aquisição de Martelo para a Retroescavadora**, à empresa **Auto Agrícola Sobralense, Lda.**;

b) Através do mesmo despacho foi dispensada a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 88.º do CCP e aprovada, de acordo com o art. 98.º, n.º 1, do CCP, a minuta do contrato a celebrar, não tendo havido qualquer reclamação, por parte do adjudicatário relativamente à mesma;

c) O encargo total do presente contrato importa em **€10.455,00**, valor com IVA incluído à taxa legal em vigor, se a ele houver lugar, sendo a despesa inerente ao contrato satisfeita pela dotação orçamental 01.02/07.01.10.02, que corresponde ao PPI 01.01.2023/2-1/6 com o número de compromisso 28822/2025.

d) Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 96.º, n.º 1 al. i) do CCP, foi designado como gestor do contrato o Chefe de Divisão, e o Encarregado Operacional, , a quem compete as funções do art. 290-A do mesmo diploma.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª **Objeto do contrato**

A Segunda Outorgante, pelo presente contrato, obriga-se ao **fornecimento de Martelo para a Retroescavadora**, nos termos e condições do Caderno de Encargos, constante do procedimento de Ajuste Direto n.º 03/2025/CCP/Aquisição de Bens.

Cláusula 2.ª **Preço contratual**

Pelos serviços melhor identificados na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à Segunda Outorgante o preço contratual total de **€8.500,00** (oito mil e quinhentos euros), valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se a ele houver lugar.

Cláusula 3.ª **Prazo de execução**

- 1 - A Segunda Outorgante obriga-se a fornecer o bem melhor identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato, pelo prazo de **30 dias**.
- 2 – O início da vigência do contrato é reportado à data da outorga do contrato.

Cláusula 4.ª **Conteúdo do contrato**

1 - Nos termos e para os efeitos do disposto no CCP, fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal, designadamente:

- a) Caderno de Encargos do Procedimento;
- b) A proposta adjudicada.

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem aí indicada, de acordo com o disposto no n.º 5, do art. 96.º do CCP.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

Assinado por: 
Num. de Identificação: 
Data: 2025.03.20 10:15:21+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço**



CARTÃO DE CIDADÃO

(Primeiro Outorgante:  (Monte Agraço))

Num. de Identificação:
Data: 2025.03.19 16:19:34+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

(Segunda Outorgante – Auto Agrícola Sobralense, Lda.)

Assinado por: 
Num. de Identificação:
Data: 2025.03.19 17:18:38+00'00'

(Oficial Público)

Arquivo fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- b) Certidão permanente;
- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, datada de 31/12/2024, comprovativa da situação contributiva regularizada;
- d) Certidão da Direcção-Geral dos Impostos, SA, datada de 31/12/2024, comprovativa da situação tributária regularizada;
- e) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na al. i) do art. 55.º do CCP (registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência);
- f) Documento comprovativo do registo e das respetivas atualizações de beneficiário efetivo no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos previstos no artigo 36.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
- g) Documento de identificação do representante da empresa.

